

LEI Nº3122, DE 06 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Empresa El Rincon Sementes Ltda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à Empresa El Rincon Sementes Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.158.657/001-32, na forma de execução de 12 (doze) horas de serviços de terraplanagem em local situado as margens da BR 392 - Trevo de acesso à Caçapava do Sul onde será construída a nova sede da empresa.

Parágrafo Único – Para a execução dos serviços referidos neste artigo a empresa beneficiária arcará com o custo do combustível, sendo que o material retirado do local ficará a disposição do Município.

Art. 2º Deverá a beneficiária cumprir com a obrigação de construir a nova sede da empresa e gerar novos empregos.

Parágrafo Único - No caso de a empresa beneficiária não cumprir com as obrigações citadas no *caput* deste artigo, será exigido o pagamento dos serviços realizados pelo preço praticado no mercado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos próprios do município.

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 06 dias do mês de março do ano de 2013.

Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se